



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 278, de 13 de abril de 2007

Autoriza o Município de Brasilândia de Minas -MG celebrar Convênio de cooperação técnica com a EMATER-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a EMATER-MG Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, para a assistência técnica aos pequenos produtores rurais em diversos setores da produção na agricultura, através dos serviços a serem prestados por seus técnicos.

Art. 2º. O prazo de validade deste Convênio será até 31 de dezembro de 2008, iniciando a contar da assinatura do Termo de Convênio de Cooperação Técnica, devendo o Município repassar a EMATER-MG, o valor mensal de R\$2.252.16 (dois mil e duzentos e cinqüenta e dois reais e dezesseis centavos), para execução da cooperação técnica, em 03 (três) parcelas mensais de R\$750.72 (setecentos e cinqüenta reais e setenta e dois centavos), respectivamente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês.

Art. 3º. A EMATER-MG deverá apresentar ao Município, relatórios trimestrais de sua atividade, assinalando todos os projetos desenvolvidos, e nomeando todos os produtores rurais favorecidos, afim da efetiva Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



Art. 4º. A não apresentação pela EMATER-MG dos relatórios acima descritos acarretará no bloqueio dos repasses subsequentes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG. 13 de Abril de 2007.

JOÃO CARDOSO DO COUTO

Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."